

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), consiste em uma política pública de descentralização de recursos financeiros destinada às escolas públicas da educação básica e às unidades executoras

Manual atualizado Uso dos Recursos Federais

PDDE - Programa Dinheiro
Direto na Escola – e Ações

- Luciana Virgilio de Souza;
- Maria Ines De Fatima Rocha

Sumário

1- Introdução:	5
1.1 Organograma dos PDDEs	5
Imagem 01 – Os Três PDDEs	7
2- PDDE Básico	7
2.1 Utilização do Recurso PDDE Básico	8
2.2 OBJETOS NOS QUAIS OS RECURSOS DO PDDE DEVEM SER EMPREGADOS:	8
2.3 VEDAÇÕES QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE	9
Imagem 02: Ramificações do PDDE Qualidade	10
3- PDDE Qualidade:	10
3.1- Educação Conectada:	11
3.1.1 ROL EXEMPLIFICATIVO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS	11
3.1.2 ROL TAXATIVO DAS PROIBIÇÕES	12
3.2- Cantinho da Leitura:	12
3.2.1 O que pode adquirir como os recursos?	13
3.2.2 Vedação:	15
Livros	15
3.3- Escola das Adolescências:	15
3.3.1 Os recursos deverão ser utilizados em quê?	16
3.3.2 Vedações:	17
3.4- Escola e Comunidade (PROEC):	17
3.4.1 O que pode adquirir como os recursos?	17
3.4.2 Vedações:	18
3.5- Ensino Médio Mais (noturno):	18

3.5.1 Sugestão para utilização do recurso:	19
3.5.2 – Vedações:.....	19
Imagem 03 – Ramificações PDDE Equidade	20
4- PDDE Equidade:	20
4.1- Sala de Recurso	21
4.3- Diversidades.....	22
4.3.1 Educação Especial:.....	22
4.3.1.1 Itens Financiáveis:.....	22
4.3.2 Educação Bilíngue de Surdos	22
4.3.2.1 Itens financiáveis:	22
4.3.3 Educação de Jovens e Adultos	23
4.3.3.1: Itens Financiáveis:	23
4.3.4 Educação do Campo,	23
4.3.4.1 Itens Financiáveis.....	24
4.3.5 Educação Escolar Indígena.....	24
4.3.5.1 Itens Financiáveis.....	24
4.3.6 Educação Escolar Quilombola.....	24
4.3.6.1 Itens Financiáveis.....	25
4.3.7) Educação para as Relações Étnico-Raciais.....	25
4.3.7.1 Itens Financiáveis.....	25
4.3.8 Escolas Sustentáveis	25
4.3.8.1 Itens Financiáveis.....	25
4.3.9 Educação para as Juventudes	26
4.3.9.1 Itens Financiáveis.....	26
4.3.10 Educação em Direitos Humanos.....	26
4.3.10.1 Itens Financiáveis.....	26
4.4 Guias de Orientações PDDE	27

5-	Conclusão	27
6-	Contatos	28

1- Introdução:

O Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) é uma política pública executada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

Introdução

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), consiste em uma política pública de **descentralização de recursos financeiros** destinada às escolas públicas da educação básica e às unidades executoras próprias (UEX).

Por meio do programa, são transferidos recursos diretamente às unidades escolares com a finalidade de **contribuir para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, apoiar a gestão escolar e fortalecer a autonomia administrativa e financeira das escolas**, permitindo que a comunidade escolar participe da definição das prioridades de aplicação dos recursos.

A estrutura do PDDE organiza-se em diferentes eixos de financiamento, que buscam atender às diversas demandas das unidades escolares e às prioridades das políticas educacionais. Entre os principais eixos estão: **PDDE Básico, PDDE Qualidade e PDDE Equidade**, os quais possuem objetivos específicos e complementares.

1.1 Organograma dos PDDEs

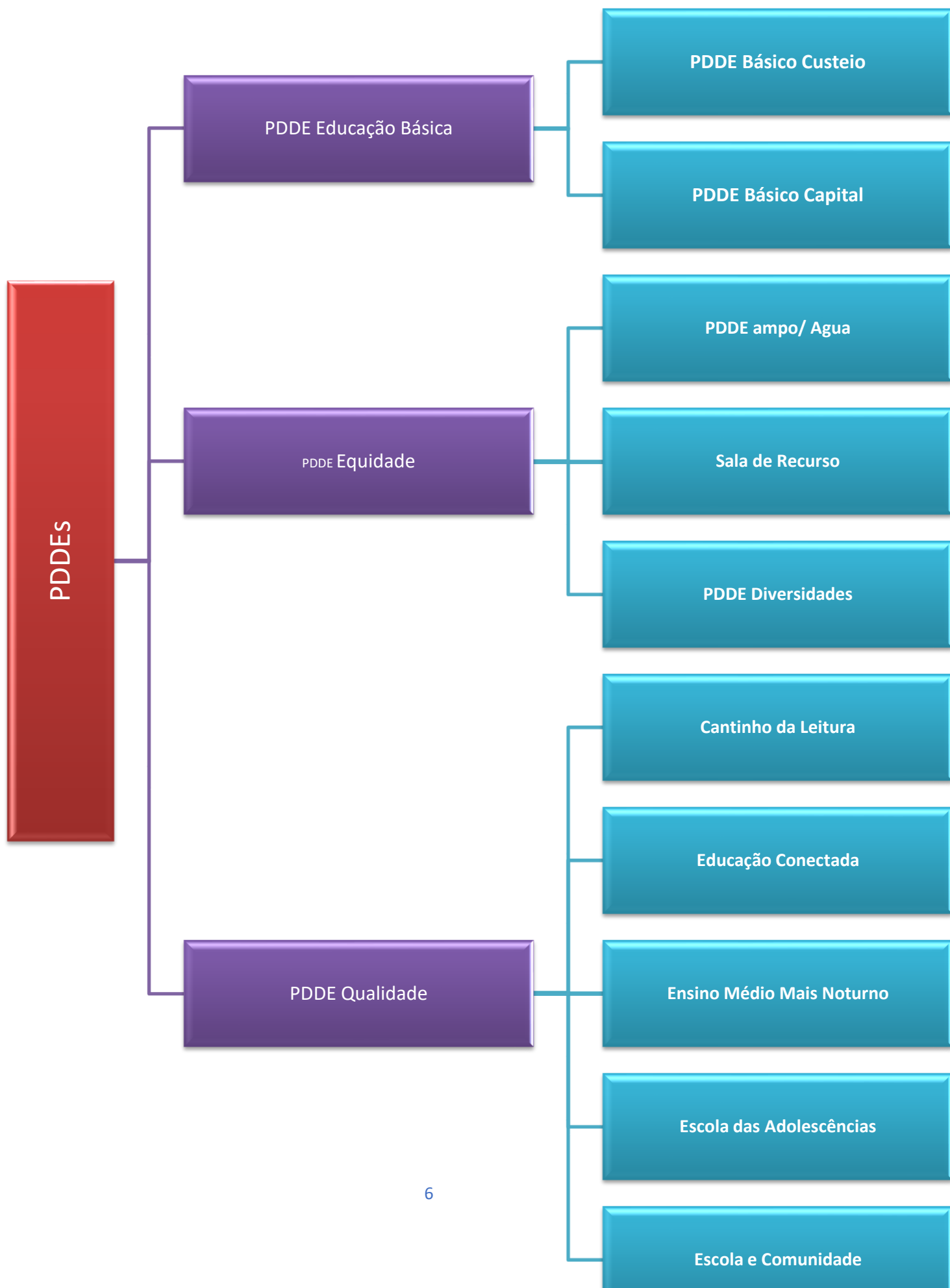


Imagem 01 – Os Três PDDEs



Fonte: Imagem criada por inteligência artificial – Chat GPT

2- PDDE Básico

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, criado em 1995, também conhecido pelas entidades participantes como PDDE Básico, atualmente é regido pela **Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 setembro de 2021** ([Clique Aqui](#)) , que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 ([Clique Aqui](#)) .

O **PDDE Básico** constitui o eixo estruturante do programa, sendo destinado às escolas públicas da educação básica que atendem aos critérios estabelecidos pelo FNDE para recebimento dos recursos.

Seu objetivo é **assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades escolares**, por meio do financiamento de despesas voltadas à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física e pedagógica da escola.

Os recursos do PDDE Básico podem ser aplicados em **despesas de custeio e de capital**, observadas as normas vigentes, contemplando, entre outras finalidades, a aquisição de materiais, contratação de serviços e realização de pequenos reparos e melhorias na escola.

2.1 Utilização do Recurso PDDE Básico

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE possui caráter **suplementar** e consiste na destinação **anual** de recursos financeiros às entidades participantes, cujas finalidades consistem em contribuir para:

- 1) o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento;
- 2) a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica; e
- 3) incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social.

2.2 OBJETOS NOS QUAIS OS RECURSOS DO PDDE DEVEM SER EMPREGADOS:

Os recursos do PDDE destinam-se à cobertura de despesas, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

- 1) na aquisição de material permanente;
- 2) na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
- 3) na aquisição de material de consumo;
- 4) na avaliação de aprendizagem;
- 5) na implementação de projeto pedagógico;
- 6) no desenvolvimento de atividades educacionais; e

7) para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das Unidades Executoras Próprias – UEx, bem como as relativas a recomposições de seus quatro membros (presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro).

IMPORTANTE: Consultar a existência de atas de compra pela SEDUC, antes de efetuar compras. Todo planejamento bem-feito, evita transtornos e glosas na prestação de contas.

2.3 VEDAÇÕES QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE

Os recursos do PDDE não podem ser aplicados em:

- **implementação de outras ações que estejam sendo objeto de financiamento por outros programas executados pelo FNDE** (não são permitidos gastos, por exemplo, com livros didáticos já distribuídos pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, ou com gêneros alimentícios, já contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE);

- **gastos com pessoal** (por exemplo, gastos com contador, remuneração a membros das Unidades Executoras – UEx ou pagamento salarial aos profissionais que atuam na unidade escolar);

- **pagamento a qualquer título, a agente público da ativa** por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e, a **empresas privadas que tenham em seu**

quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

despesas de manutenção predial (por exemplo: aluguel, telefone, luz, água e esgoto);

- **despesas de caráter assistencialista** (por exemplo: comprar uniforme para o aluno ou comprar material escolar para que o aluno leve para casa; uma vez que os recursos são destinados ao uso coletivo dentro do ambiente escolar);

- **cobertura de despesas com tarifas bancárias que não estejam previstas** no acordo entre o FNDE e o Banco do Brasil - BB;

- **dispêndios com tributos federais, distritais, estaduais e municipais** quando **não incidentes** sobre os bens adquiridos ou produzidos, ou sobre os serviços contratados para a consecução dos objetivos do PDDE e das Ações Integradas;

- **passagens e diárias;**

- **combustíveis e materiais** para manutenção de veículos e **transportes para atividades administrativas;**

- festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios ou presentes; e
- edificações e ampliação de áreas construídas.



Fonte: Imagem criada pelo ChatGPT

Imagem 02: Ramificações do PDDE Qualidade

3-PDDE Qualidade:

O **PDDE Qualidade** é voltado ao **fortalecimento das políticas educacionais e à melhoria da qualidade do ensino**, por meio do financiamento de programas e iniciativas específicas voltadas ao desenvolvimento pedagógico das escolas.

Nesse eixo, os recursos são destinados a ações que buscam **aprimorar os processos de ensino e aprendizagem**, incentivar práticas pedagógicas inovadoras, ampliar o acesso a recursos educacionais e apoiar projetos alinhados às prioridades da política educacional.

Os programas vinculados ao PDDE Qualidade contemplam diferentes áreas estratégicas da educação básica, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a melhoria dos resultados educacionais.

Os programas pertencentes à essa conta, podem ser recebidos anualmente, desde que, abra para adesão e a escola esteja na lista de contempladas. Alguns programas como Escola Conectada, a adesão é disponibilizada para todas, enquanto os outros, são obedecidas lista de indicações do MEC.

3.1- Educação Conectada:

Portaria nº 108, de 22 de Maio de 2025 (Clique [Aqui](#))

O Programa de Inovação Educação Conectada do Ministério da Educação tem o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade, por via terrestre e satelital, e fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica.

Em nosso Estado, a prioridade é que a unidade escolar realize a compra do 2º link de internet, exceções devem ser conversadas com sua Unidade Regional.

3.1.1 ROL EXEMPLIFICATIVO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

I- Serviços

- a) Serviço de conexão de internet;
- b) Serviço de manutenção de internet, equipamentos ou cabeamento
- c) Serviço de instalação de equipamentos ou cabeamento
- d) Software de segurança

II- Equipamentos de infraestrutura

- a) Nobreak
- b) Caixa de cabos de rede (com 300 metros ou mais)
- c) Conectores RJ45 (caixa com 50 unidades)

III- Dispositivos

a) Computador, notebook ou cloudbook para uso de estudantes, de docentes ou do administrativo

b) Tablet

c) Carrinho de Recarga/Estação de Recarga

d) Projetor Multimídia

e) SmartTV 32 ou 42 polegadas

f) Conversor de TV comum para SmartTV

3.1.2 ROL TAXATIVO DAS PROIBIÇÕES

a) Impressora Multifuncional

b) Caixa de Som

c) Microfone

3.2- Cantinho da Leitura:

Resolução nº 22, de 24 de Outubro de 2023 (Clique [Aqui](#))

O objetivo do **PDDE Compromisso Cantinho da Leitura** é viabilizar a instalação de espaços de incentivo a práticas de leitura em sala de aulas apropriados à faixa etária, ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos estudantes, conforme o **Decreto 11.556, de 12 de junho de 2023**, que instituiu o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e estipulou em seu art. 29 incisos II e III, a disponibilização de recursos pedagógicos, equipamentos, materiais e outros insumos utilizados pelas redes de ensino para a implementação dos programas de alfabetização.

Na primeira adesão em 2023, foram indicadas 801 escolas.

Na segunda adesão em 2024, apenas 6 escolas foram indicadas.

Em 2025 não houve adesão para escolas estaduais, apenas da Educação Infantil.

3.2.1 O que pode adquirir como os recursos?

I- **Opções de custeio:** • Decoração lúdica; • Fantoches; • Fantasias; • Caixa organizadoras; • Tapetes pedagógicos; • Almofadas; • Colchonetes; • Serviço de Pintura ou adaptação de física de espaço; • Aquisição de prateleiras fixas (altura acessível as crianças)

CATEGORIA	ITENS QUE PODEM SER ADQUIRIDOS	CARACTERÍSTICA
 CUSTEIO		
	Gibis e HQs	Material pedagógico
	Livros paradidáticos	Apoio ao processo de leitura
	Dicionários	Material didático
	Obras inclusivas (braile, fonte ampliada)	Acessibilidade
	Jogos pedagógicos voltados à leitura	Apoio pedagógico
	Fantoches e materiais para contação de histórias	Apoio didático
	Marcadores de página	Material complementar
	Pequenos materiais decorativos pedagógicos	Ambientação educativa
	Materiais para organização simples (caixas organizadoras plásticas)	Apoio funcional

II- Opções de Capital • Aquisição de estante de material durável (altura acessível as crianças)

CATEGORIA	ITENS QUE PODEM SER ADQUIRIDOS	CARACTERÍSTICA
 CAPITAL	Estantes para livros	Bem permanente
	Prateleiras	Bem permanente
	Nichos expositores	Bem permanente
	Baús organizadores resistentes	Bem permanente
	Mesas infantis	Mobiliário permanente
	Cadeiras infantis	Mobiliário permanente
	Puffs	Mobiliário permanente
	Tapetes pedagógicos duráveis	Bem permanente

	Expositores de livros	Estrutura pedagógica	física
--	-----------------------	----------------------	--------

3.2.2 Vedação:

Livros

3.3- Escola das Adolescências:

Programa instituído pela **Portaria n. 635, de 10 de julho de 2024** (Clique [Aqui](#))

Resolução n. 23, de 25 de outubro de 2024. (Clique [Aqui](#))

São objetivos do Programa Escola das Adolescências:

I - implementar ações para assegurar o direito à aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;

II - promover medidas para o aprimoramento da organização curricular e pedagógica dos anos finais do Ensino Fundamental, com foco na ampliação e aprofundamento dos letramentos nas diferentes áreas do currículo dos anos finais do Ensino Fundamental; e

III - desenvolver estratégias para fortalecer o regime de colaboração, a gestão escolar, a formação de profissionais da educação e o protagonismo estudantil, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.

Os itens a serem adquiridos, devem estar diretamente vinculadas às atividades pedagógicas dos clubes de letramentos

Área do conhecimento	Clube de Letramento	Ano
Matemática	Clube de Letramento Matemático	6º ano
Ciências da Natureza	Clube de Letramento Científico	7º ano
Linguagens	Clube de Letramento Literário e Corporeidade	8º ano
Ciências Humanas	Clube de Humanidades e Cidadania	9º ano

3.3.1 Os recursos deverão ser utilizados em quê?

I- O recurso para despesa de **custeio** deverá ser utilizado em:

- a) aquisição de recursos didático-pedagógicos para a diversificação de insumos adequados ao desenvolvimento de clubes de letramentos (científico, matemático, literário e de ação comunitária); e
- b) II - recursos didático-pedagógicos para o desenvolvimento de atividades e intervenções pedagógicas adequadas à progressão de aprendizagens, junto aos estudantes de anos finais.

EXEMPLOS: barbante, bastão para cola quente, blocos de papel canson, borracha branca, calculadoras, caneta hidrocor, caneta permanente, caixas organizadoras, cola glitter, cola líquida, fita de cetim, fita dupla face, folha de almaço com ou sem pauta, lápis de cor, minidicionários, palito de churrasco, de sorvete, papel contact, papel Craft, papel cartão, papel foto, papel paraná, papel vergê, pasta L, pincel, post it, sulfite colorido, tinta guache.

II- O recurso recebido para despesa de **capital** deverá ser utilizado em:

- a) aquisição de equipamentos necessários à instalação de espaços de incentivo ao desenvolvimento de clubes de letramentos (científico, matemático, literário e de ação comunitária); e
- b) espaços de apoio ao reagrupamento com foco na progressão de aprendizagens de estudantes com defasagem de aprendizagem em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza.

Exemplos: puff, carrinho organizador, estante multiuso, gaveteiro, televisão, placa de petri, termômetros químicos, câmera fotográfica, dispositivo de som, notebook, microscópio,

caixas organizadoras, coleção mangás e HQs, modelo anatômico do corpo humano, kit de jardinagem, binóculo, tablet, microfone, gravador.

3.3.2 Vedações:

Tudo que constar da rede de suprimentos, contratação de ônibus para saídas pedagógicas.

3.4- Escola e Comunidade (PROEC):

Portaria n. 264, de 01 de abril de 2024 (Clique [Aqui](#))

Resolução n. 05, de 28 de abril de 2025. (Clique [Aqui](#))

É um programa de incentivo à participação da família e da comunidade nas escolas. Visa fomentar a parceria com educadores, promover a educação integral e a formação dos estudantes para a cidadania e melhorar a qualidade da educação pública. O Proec apoia, técnica e financeiramente, projetos de formação elaborados e implementados pelas escolas públicas da educação básica. Os projetos de formação podem promover: pesquisa científica; práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar; tecnologias da comunicação e informação; a cultura de paz e os direitos humanos; aprendizagem baseada na relação com a natureza e a preservação do meio ambiente; práticas de cuidado e saúde integral; e demandas emergenciais da sociedade.

Na adesão de 2024, foram indicadas 371 escolas.

Na adesão de 2025, foram indicadas 2.778 escolas.

3.4.1 O que pode adquirir como os recursos?

Opções de custeio: material de consumo necessário para a realização das oficinas; contratação de serviços desde que sejam realmente necessários; contratação de transporte e pagamento de ingressos.

a) **Contratação de serviços:** Serviços diretamente relacionados à implementação das ações planejadas (ex.: produção de materiais didáticos, organização de eventos formativos etc.), observando as proibições específicas (não pode pagar empresas que tenham em seu quadro servidores públicos ativos;

b) **Transporte para atividades do projeto:** Caso seja essencial para a realização de uma visita guiada ou outra atividade educacional prevista no projeto,

pode-se justificar o uso dos recursos com transporte (não é permitido transporte escolar rotineiro);

c) **Aquisição de ingressos:** Compra de ingressos para atividades formativas (ex.: visita a museus, centros culturais ou científicos) que façam parte do projeto de formação. Não são permitidos gastos com ingressos para parques de diversão ou entretenimento que não se relacionem diretamente com a formação proposta

d) Insumos para o desenvolvimento das atividades;

A contratação de palestrante é prevista, mas não recomendável, pois é preciso fazer 3 orçamentos e o profissional deve emitir nota fiscal, geralmente os valores cobrados são muito altos, por isso a orientação é que o pequeno recurso seja utilizado de forma a atender todas as oficinas igualmente.

3.4.2 Vedações:

- Itens da Rede de Suprimentos;
- Lanche;

3.5- Ensino Médio Mais (noturno):

Portaria nº 653, de 11/7/2024 (Clique [Aqui](#))

Resolução nº 24, de 25/10/2024 (Clique [Aqui](#))

Ensino Médio Mais é um programa do Ministério da Educação (MEC) que reconhece as particularidades dos alunos que estudam à noite e oferece apoio técnico e financeiro às escolas estaduais que ofertam pelo menos uma turma de ensino médio noturno, especialmente as com menor índice no Indicador de Nível Socioeconômico (Inse). É notório que os jovens e os adultos matriculados no período noturno do ensino médio tem desempenho menor que os colegas que estudam durante o dia.

Cada escola participante do programa Ensino Médio Mais receberá, em parcela única, um valor repassado por faixa de matrículas no período noturno da etapa, via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), sendo:

Faixa 1 – escolas com até 500 matrículas de ensino médio noturno: R\$ 13.087,13.

Faixa 2 – escolas com mais de 500 matrículas no ensino médio noturno: R\$ 19.629,56.

3.5.1 Sugestão para utilização do recurso:

- Os recursos financeiros de que trata o art. 8º da portaria acima citada, deverão ser utilizados para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- I - reuniões pedagógicas;
- II - encontros formativos;
- III - rodas de conversa com estudantes;
- IV - visitas técnicas (escolas, universidades, instituições, museus e eventos acadêmicos);
- V - grupos focais com estudantes da escola e egressos; e
- VI - eventos culturais com a comunidade escolar

3.5.2 – Vedações:

- Itens da Rede de Suprimentos;
- Lanche;

Imagem 03 – Ramificações PDDE Equidade



Fonte: CHATGPT

4- PDDE Equidade:

O Programa Dinheiro Direto na Escola Equidade (**PDDE Equidade**) é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi). Seu objetivo é fortalecer a equidade

educacional nas redes, promovendo a melhoria das condições de oferta, da infraestrutura e da qualidade do ensino em contextos de maior vulnerabilidade social e educacional e **promover maior justiça social no âmbito educacional**, por meio do apoio a políticas públicas voltadas à redução das desigualdades e à promoção da inclusão.

Esse eixo direciona recursos para ações que atendem **públicos e contextos educacionais específicos**, considerando as necessidades de estudantes e escolas que enfrentam condições de maior vulnerabilidade social, territorial ou educacional.

As iniciativas vinculadas ao PDDE Equidade buscam garantir **condições mais equitativas de acesso, permanência e aprendizagem**, contemplando ações relacionadas à diversidade, inclusão, educação especial e atendimento a diferentes realidades educacionais.

4.1- Sala de Recurso

O Programa Sala de Recursos Multifuncionais - PDDE SRM, para fins de aquisição de materiais e equipamentos que compõem as salas de recursos multifuncionais ou educação bilíngue de surdos destinadas à realização do Atendimento Educacional Especializado, como parte do direito à educação de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Os valores a serem repassados para cada unidade escolar são na proporção de 80% (oitenta por cento) da categoria econômica da despesa de capital e 20% (vinte por cento) da categoria econômica da despesa de custeio, serão calculados a partir do número de matrículas de estudantes elegíveis para cada Programa na unidade educacional, extraído da edição do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse. A indicação das escolas vem do MEC.

Lista de itens permitidos, acessar o link abaixo:

<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:e6b0a015-06ab-4578-9678-2e6c0ade10e4>

4.2- Programa Água, Esgotamento Sanitário e Infraestrutura nas escolas em áreas rurais

Com a finalidade de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física das escolas em áreas rurais e garantir o abastecimento de água em condições apropriadas para consumo e o esgotamento sanitário nas unidades escolares beneficiadas. A indicação das escolas vem do MEC.

Lista de itens permitidos, acessar o link abaixo:

[Itens Programa Água, Esgotamento Sanitário e Infraestrutura nas escolas em áreas rurais.xlsx](#)

4.3- Diversidades

Nasceu com a finalidade de estimular e apoiar a oferta educacional de qualidade nas unidades escolares, respeitando seus respectivos contextos, que poderá apoiar as seguintes modalidades educacionais e temáticas das diversidades:

4.3.1 Educação Especial:

Com o objetivo de apoiar a universalização do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas salas comuns do ensino regular;

4.3.1.1 Itens Financiáveis:

- Livros em braille, Libras, audiolivros e softwares de leitura e escrita acessíveis;
- Dispositivos de tecnologia assistiva, como lupas eletrônicas e leitores de tela;
- Mesas ajustáveis, cadeiras ergonômicas e equipamentos para Salas de Recursos Multifuncionais;
- Computadores e tablets com softwares acessíveis;
- Formação em serviço de professores das salas de aula comum e do atendimento educacional especializado;
- Adequação de espaços físicos para garantir acessibilidade e participação em todos os ambientes escolares.

4.3.2 Educação Bilíngue de Surdos

Com o objetivo de apoiar a garantia do acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou surdos com outras deficiências associadas sinalizantes nas escolas bilíngues de surdos, escolas-polos bilíngues de surdos e classes bilíngues de surdos;

4.3.2.1 Itens financiáveis:

- Livros didáticos e paradidáticos adaptados ao público
- adulto;

- ● Materiais audiovisuais para ensino de conteúdos básicos;
- ● Computadores, tablets e acesso a plataformas de
- inclusão digital;
- ● Kits pedagógicos e metodologias ativas para incentivo à
- aprendizagem;
- ● Projetos que estimulem a permanência e conclusão dos
- estudos.

4.3.3 Educação de Jovens e Adultos

Com o objetivo de estimular e apoiar a oferta de qualidade da Educação de Jovens e Adultos;

4.3.3.1: Itens Financiáveis:

- ● Livros didáticos e paradidáticos adaptados ao público
- adulto;
- ● Materiais audiovisuais para ensino de conteúdos básicos;
- ● Computadores, tablets e acesso a plataformas de
- inclusão digital;
- ● Kits pedagógicos e metodologias ativas para incentivo à
- aprendizagem;
- ● Projetos que estimulem a permanência e conclusão dos
- estudos.

4.3.4 Educação do Campo,

Com o objetivo de estimular e apoiar a oferta educacional de qualidade nas escolas do campo, das águas e das florestas;

4.3.4.1 Itens Financiáveis

- Materiais didáticos contextualizados para a realidade do campo;
- Kits para laboratórios de ciências e estudos ambientais;
- Ferramentas agrícolas para práticas pedagógicas;
- Recursos para implementação de hortas escolares e projetos agroecológicos;
- Formação de professores em metodologias específicas para a educação no campo;

4.3.5 Educação Escolar Indígena

Com o objetivo de promover a organização e a oferta educacional das escolas indígenas, com respeito às suas especificidades etno territoriais;

4.3.5.1 Itens Financiáveis

- • Materiais didáticos bilíngues ou na língua indígena local;
- • Livros e acervos que valorizem a cultura e a história indígena;
- • Equipamentos tecnológicos para registro e preservação da oralidade;
- • Espaços educativos que respeitem a arquitetura e os costumes indígenas;
- • Formação de professores indígenas e recursos para ensino intercultural.

4.3.6 Educação Escolar Quilombola

Com o objetivo de estimular e apoiar a oferta educacional de qualidade das escolas quilombolas;

4.3.6.1 Itens Financiáveis

- ● Livros e materiais didáticos que contemplem a história e cultura quilombola;
- ● Equipamentos audiovisuais para registro de memórias e práticas culturais;
- ● Jogos e brinquedos que representem a identidade quilombola;
- ● Adequação da infraestrutura escolar às necessidades da comunidade quilombola;
- ● Materiais para oficinas de cultura e práticas tradicionais.

4.3.7) Educação para as Relações Étnico-Raciais

Com o objetivo de promover iniciativas que contribuam para a redução das desigualdades e elevação da qualidade educacional, especialmente no que tange à promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais;

4.3.7.1 Itens Financiáveis

- ● Acervo de livros de autores negros e indígenas.
- ● Jogos educativos sobre relações étnico-raciais.
- ● Filmes e documentários sobre cultura afro-brasileira e indígena.
- ● Oficinas de letramento étnico-racial e combate ao racismo.
- ● Materiais pedagógicos alinhados às Leis 10.639/03 e 11.645/08

4.3.8 Escolas Sustentáveis

Com o objetivo de promover a sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares;

4.3.8.1 Itens Financiáveis

- ● Lâmpadas LED, sensores de presença e painéis solares para eficiência energética;
- ● Sistemas de captação de água da chuva e compostagem;

- ● Hortas escolares modulares e viveiros educativos;
- ● Projetos interdisciplinares de educação ambiental.

4.3.9 Educação para as Juventudes

Com o objetivo de fomentar a participação dos estudantes nos espaços decisórios das escolas como componente central da gestão democrática;

4.3.9.1 Itens Financiáveis

- ● Computadores, tablets e kits tecnológicos para inclusão digital;
- ● Jogos interativos e atividades pedagógicas voltadas à juventude;
- ● Oficinas de empreendedorismo, inovação e tecnologia digital;
- ● Publicações e materiais sobre saúde mental, cidadania e participação social.

4.3.10 Educação em Direitos Humanos

Com o objetivo de implementar as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos nas instituições de ensino de educação básica.

4.3.10.1 Itens Financiáveis

- ● Livros e materiais pedagógicos sobre direitos humanos, cidadania e democracia.
- ● Filmes e documentários educativos sobre direitos humanos, cidadania e democracia.
- ● Recursos para oficinas temáticas e ações contra o

- bullying, o preconceito e a discriminação da educação.
- ● Materiais didáticos para educação em igualdade de
- gênero e inclusão social.

O valor a ser repassado no âmbito de cada um dos Programas que compõe o PDDE Equidade obedecerá às memórias de cálculo e às listas de priorização publicadas anualmente pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - Secadi/MEC, observados a disponibilidade anual e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira.

4.4 Guias de Orientações PDDE

Abaixo segue os links dos Guias de Orientações – PDDE Equidades:

- PDDE Equidade – Parte I:

<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:ba87a7f3-40e3-4776-a479-e4c324a80762>

- PDDE Equidade – Parte II – Sala de Recursos:

<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:c76f3d44-5f24-457f-82b0-215a3ea768a7>

- PDDE Equidade Parte III – Água/Esgotamento Sanitário/Infraestrutura nas escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas:

<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:485e8923-eacd-4967-86d9-6ca9aee3d616>

- PDDE Equidade Parte IV: PDDE Diversidades:

<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:1b3ee749-9337-4255-aa09-85a331da65e4>

5- Conclusão

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), executado pelo Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação (FNDE), consolidou-se como um importante instrumento de apoio à gestão das escolas públicas brasileiras. Por meio da transferência direta de recursos financeiros às unidades executoras, o programa contribui para **maior agilidade na resolução de demandas do cotidiano escolar**, fortalecendo a autonomia da gestão e incentivando a participação da comunidade escolar na definição de prioridades.

Os diferentes eixos do programa — **PDDE Básico, PDDE Qualidade e PDDE Equidade** — possibilitam que as escolas atendam tanto às **necessidades estruturais e de manutenção**, quanto ao **fortalecimento das práticas pedagógicas** e à **promoção da inclusão e da equidade educacional**. Dessa forma, o PDDE atua como um mecanismo estratégico para apoiar a melhoria das condições de funcionamento das escolas e favorecer o desenvolvimento de ações que impactam diretamente o processo de ensino e aprendizagem.

É importante destacar que os recursos provenientes do PDDE **possuem caráter suplementar**, constituindo-se como **complemento aos recursos destinados pelos sistemas estaduais e municipais de ensino**. Assim, sua correta utilização amplia as possibilidades de investimento nas unidades escolares, contribuindo para a qualificação dos espaços educativos, o fortalecimento das ações pedagógicas e a promoção de uma educação pública mais eficiente, inclusiva e de qualidade.

Nesse sentido, a adequada gestão dos recursos do PDDE, realizada de forma **planejada, transparente e participativa**, representa um fator fundamental para potencializar os benefícios do programa e assegurar que os investimentos realizados resultem em melhorias concretas para toda a comunidade escolar.

6- Contatos

Esse manual foi elaborado pela Equipe dos Programas MEC da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, pertencentes à Subsecretaria Pedagógica (Sbsecretaria Pedagógica) – Coordenadoria de Currículo (CORRIC).

- Luciana Vigilio de Souza: luciana.souza@educacao.sp.gov.br
- Maria Inês de Fátima Rocha Bullo: maria.fatima@educacao.sp.gov.br